



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

FAXINAL DOS GUEDES - SC, 21 DE MARÇO DE 2017.

DECRETO N°. 108/2017.

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR RELATIVO A SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Gilberto Angelo Lazzari**, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 10 da Lei Municipal n°. 2.402 de 13 de dezembro de 2016;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica o chefe do poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do superávit financeiro no valor de R\$ 365.938,69 (trezentos e sessenta e cinco mil e novecentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) no Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

#### Suplementações:

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 2003 - Ensino para Todos  
Projeto/Atividade: 1003 - Ampliação da Rede Física Ed. Inf.  
Modalidade de Aplicação: 449000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0322 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 85.341,00

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Educação Fundamental  
Programa: 2003 - Ensino para Todos  
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 096 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 70.138,08



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Educação Fundamental  
Programa: 2003 - Ensino para Todos  
Projeto/Atividade: 2006 - Manutenção do Ensino Fundamental  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0362 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 2.706,51

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Educação Fundamental  
Programa: 2003 - Ensino para Todos  
Projeto/Atividade: 2008 - Manutenção do Transporte Escolar  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0361 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 5.885,23

Órgão: 05 - Secretaria de Educação e Cultura  
Unidade Orçamentária: 01 - Departamento de Educação  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Educação Fundamental  
Programa: 2003 - Ensino para Todos  
Projeto/Atividade: 2008 - Manutenção do Transporte Escolar  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0624 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 24.905,15

Órgão: 06 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Infraestrutura  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário  
Programa: 2010 - Desenvolvimento Urbano  
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das At. Da Sec. De Infr  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0316 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 3.609,07



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Órgão: 06 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Infraestrutura  
Função: 26 - Transporte  
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário  
Programa: 2010 - Desenvolvimento Urbano  
Projeto/Atividade: 2017 - Manutenção das At. Da Sec. De Infr  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0344 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 34.339,51

Órgão: 06 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Infraestrutura  
Função: 06 - Segurança Pública  
Subfunção: 181 - Policiamento  
Programa: 2016 - Segurança Pública  
Projeto/Atividade: 2033 - Manutenção Conv. De Trânsito PM  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0354 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 37.373,60

Órgão: 06 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Infraestrutura  
Função: 06 - Segurança Pública  
Subfunção: 181 - Policiamento  
Programa: 2016 - Segurança Pública  
Projeto/Atividade: 2034 - Manutenção Conv. De Trânsito PC  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0355 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 40.787,13

Órgão: 06 - Secretaria de Infraestrutura  
Unidade Orçamentária: 01 - Secretaria de Infraestrutura  
Função: 06 - Segurança Pública  
Subfunção: 181 - Policiamento  
Programa: 2016 - Segurança Pública  
Projeto/Atividade: 2035 - Manut. Conv. Trânsito Prefeitura  
Modalidade de Aplicação: 339000000 - Aplicações Diretas  
Fonte: 0356 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
Valor: R\$ 53.955,69



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

**Órgão:** 06 - Secretaria de Infraestrutura  
**Unidade Orçamentária:** 01 - Secretaria de Infraestrutura  
**Função:** 25 - Energia  
**Subfunção:** 752 - Energia Elétrica  
**Programa:** 2010 - Desenvolvimento Urbano  
**Projeto/Atividade:** 2017 - Manut. Das Ativ. Da Secr. De Infr.  
**Modalidade de Aplicação:** 339000000 - Aplicações Diretas  
**Fonte:** 0317 - Superávit Exe. Ant/Rec. Vinculados  
**Valor:** R\$ 6.897,72

**Art. 2º** Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que se trata o artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no exercício anterior.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado em data supra.